

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Altera a redação do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2621 (**antigos recursos 4050, 4090 e 4011**) no montante de R\$ 1.379.275,48 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas correntes nº 04.074156.0-8, nº 04.120605.0-6, nº 04.093250.0-2 e nº 04.121861.0-0, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo apresentar as antigas fontes de recursos que com a mudança de codificação resultaram na fonte única 2621, possibilitando melhor conferência dos mesmos.